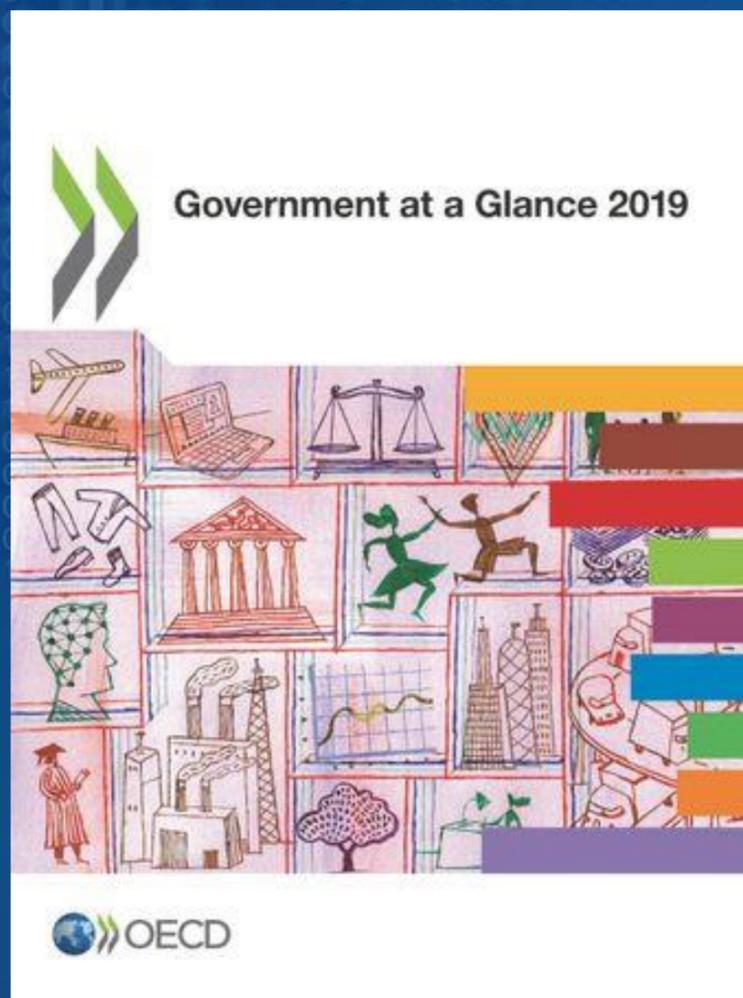
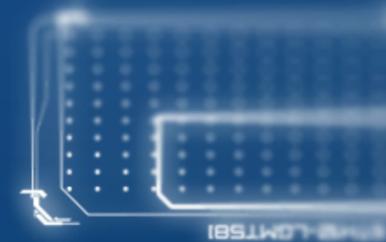


# Prioridades da MEI para o melhor uso do poder de compra do Estado: importância do instrumento para alavancar inovação empresarial

**Pedro Wongtschowski**

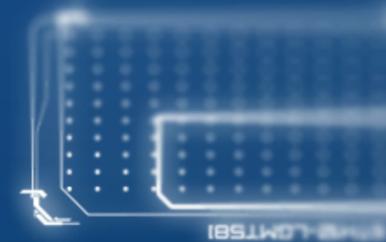
Presidente do Conselho de Administração da Ultrapar e membro do Conselho Consultivo do Índice Global de Inovação (IGI)

# Países da OCDE usam instrumento de compras públicas como política estratégica

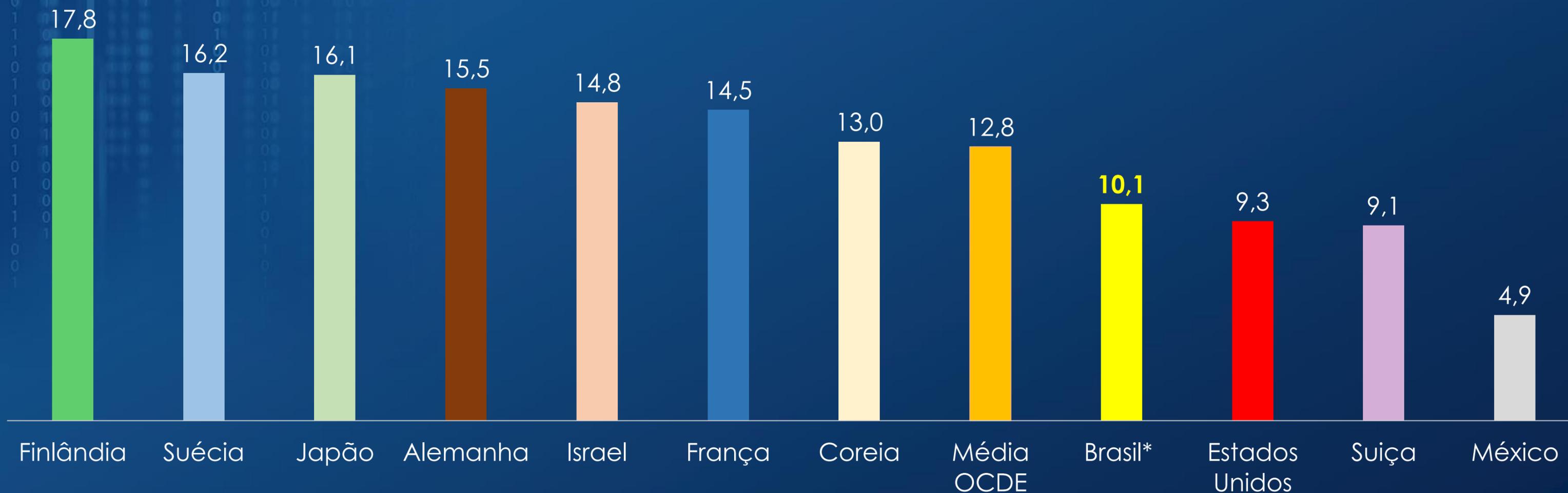


- As **compras públicas** representaram, em média **12%**, do **PIB** nos países da **OCDE** em 2017
- Todos os países da OCDE implementaram **estratégias de compras públicas verdes em 2018**, havendo um número crescente de uso do instrumento para promover o **crescimento inclusivo** (29 países), **inovação** (26 países) e **conduta empresarial responsável** (22 países)

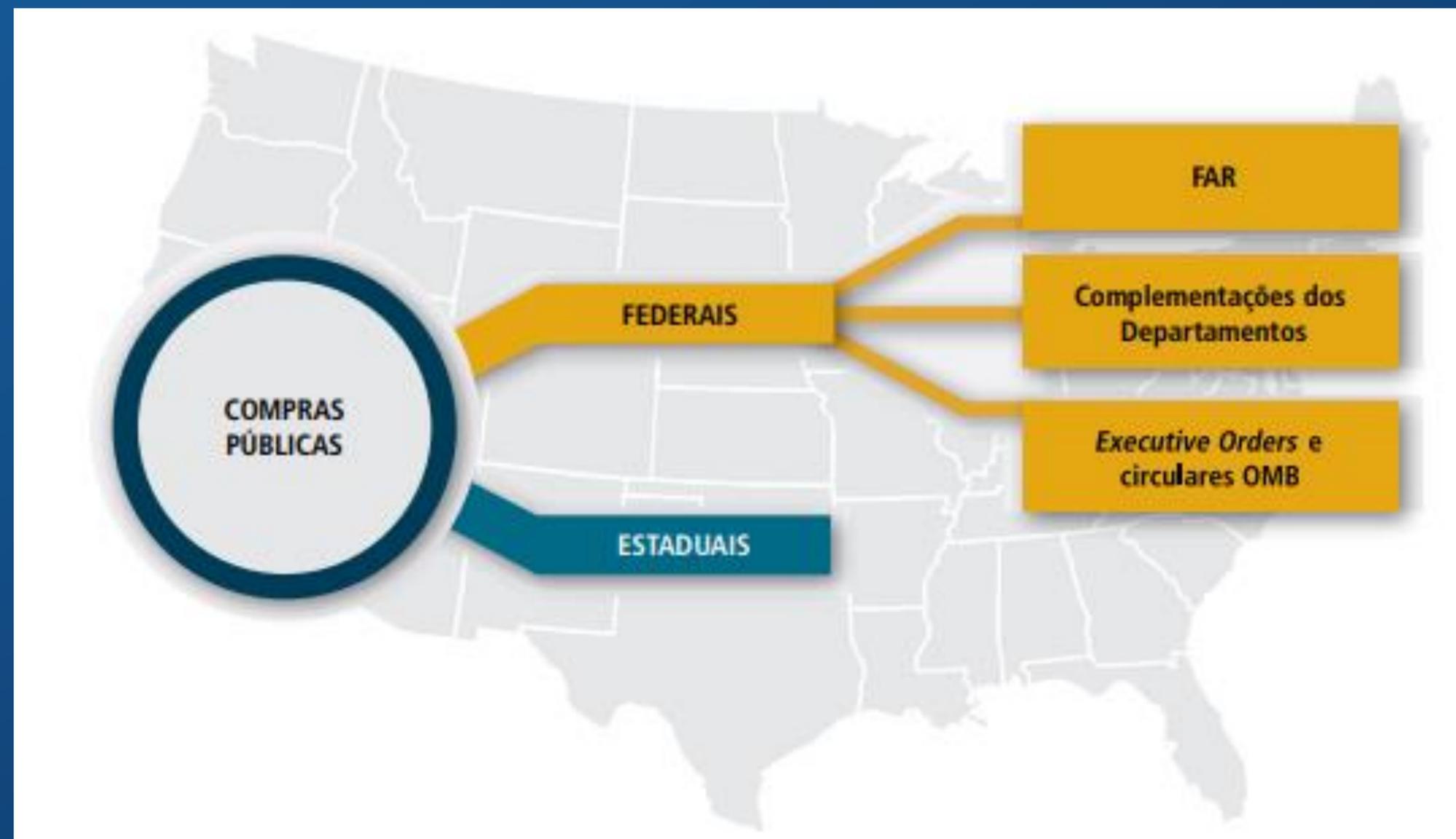
# Elevado potencial das compras públicas em diferentes países



Compras governamentais em relação ao PIB,  
países selecionados, 2017  
(em % do PIB)



**Estados Unidos:**  
**regulamentação extensa e tratamento diferenciado para P&D**



***FAR - Federal Acquisition Regulation***

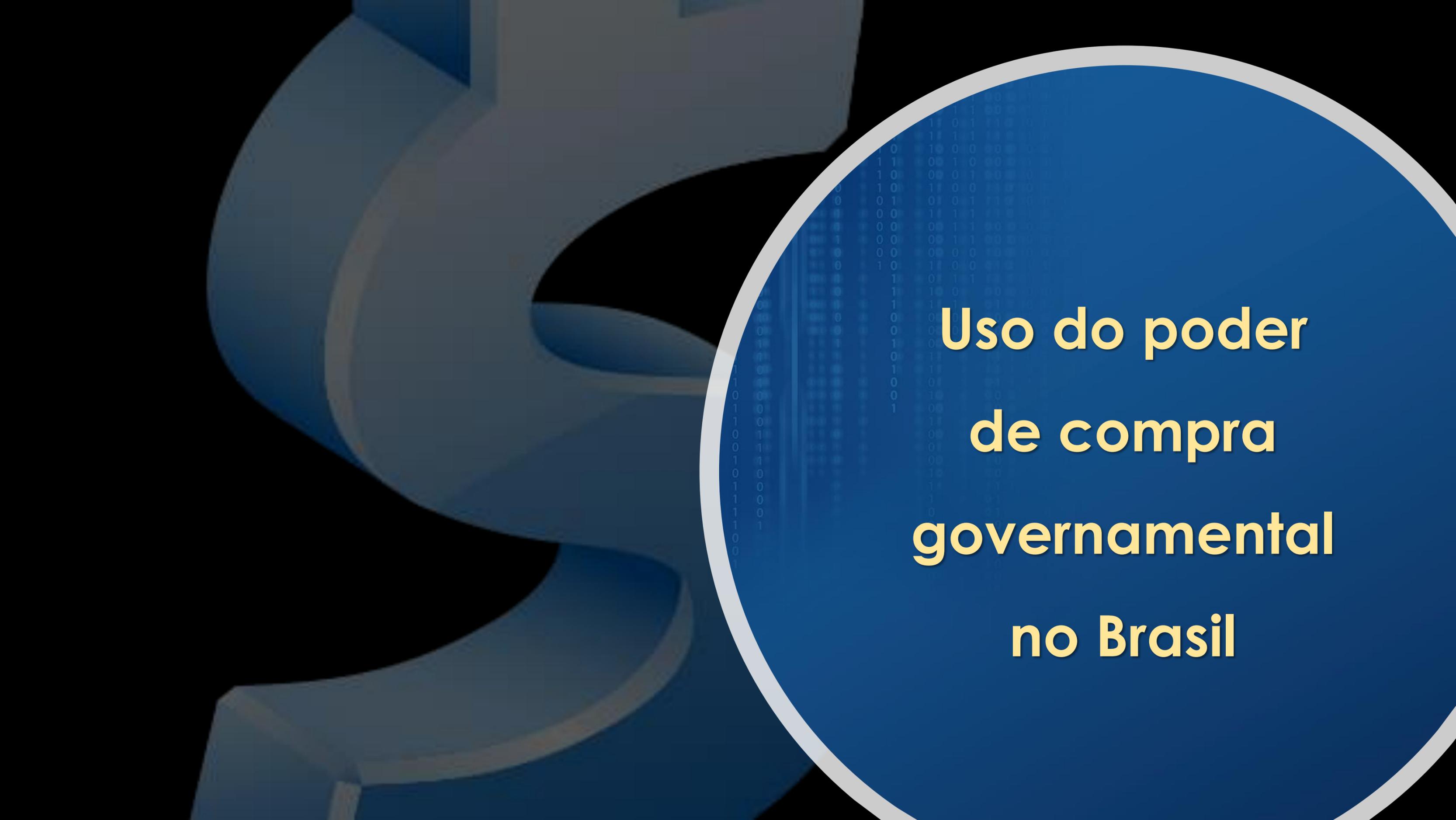
- ***Principal instrumento da política de compras federais norte-americana***

**Alemanha:**  
**destaque em**  
**uso do poder**  
**de compra**  
**para**  
**inovação**

- **Centro de Competência para Aquisição Inovadora (KOINNO)** implementa diretrizes estratégicas e organiza rede de funcionários **habilitados a gerir processos de compras públicas**, em nível federal, estadual e municipal
- O volume anual de compras públicas no país é de aproximadamente EUR 350 bi (2016). A expectativa é **utilizar pelo menos 1% desse total para incentivar a inovação em produtos, processos e serviços inovadores**

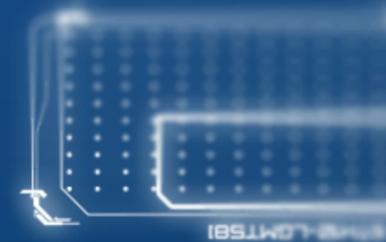
# Instrumentos de compras públicas disponíveis na Alemanha

- Abordagem *MEAT* (Proposta Economicamente Vantajosa) e cálculo dos custos do ciclo de vida
- Especificações de desempenho funcional
- Admissão e avaliação de soluções variantes ao produto/serviço licitado
- Procedimento negociado/compra negociada
- Diálogo competitivo
- Parceria de inovação
- Aquisições pré-comerciais (PCP)
- *e-procurement*



**Uso do poder  
de compra  
governamental  
no Brasil**

# Brasil possui gasto elevado com compras públicas, mas tem dificuldade para usar o instrumento de forma estratégica



Compras governamentais do Brasil (2006-2016)  
(em R\$ bilhões)



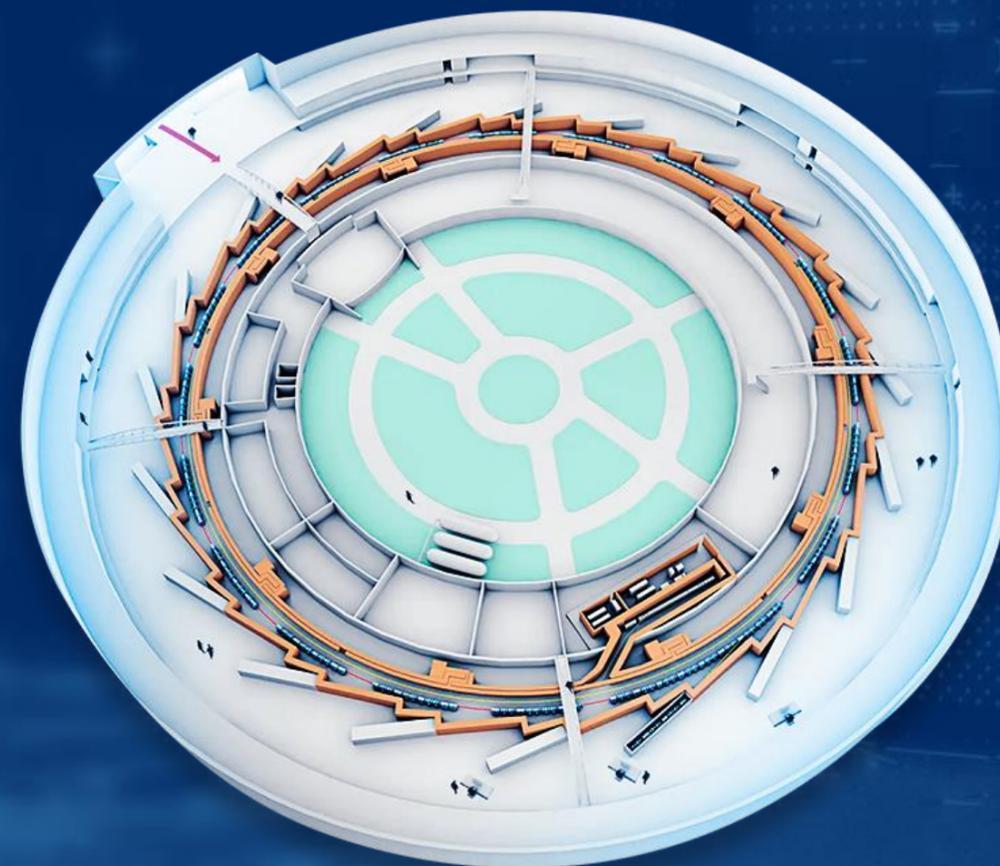
# Casos de sucesso de política de inovação que atuam pelo lado da demanda



**KC-390**



*Aeronave de transporte multimissão de nova geração, combina uma plataforma flexível com o menor custo de ciclo de vida do mercado de transporte médio*



**Sirius**



*Maior e mais complexa infraestrutura de geração de luz síncrotron do Hemisfério Sul*

# Contexto brasileiro de compras governamentais

## AVANÇOS

- **Regulamentação do instrumento de encomendas tecnológicas** (Decreto nº 9.283/2018)
- Investimento em recursos humanos e financeiros do governo federal para desenvolver **plataformas e portais de compras públicas eletrônicas** (maior transparência e controle)

## GARGALOS

- **Ausência de padronização, regramentos infralegais e boas práticas:**
  - **Modelo de compras públicas precisa ser revisto** para servir de instrumento de desenvolvimento produtivo e tecnológico para a indústria nacional, tal como previsto com as encomendas tecnológicas
  - **Lei de licitações brasileira não trata adequadamente a inovação** e nem elementos mais complexos e inovadores

# Recomendações para o uso de compras governamentais como estratégia de desenvolvimento tecnológico e inovação

1. Regulamentar o uso da modalidade de licitação na forma de concurso destinado ao desenvolvimento tecnológico e inovação (ex.: *grand challenges*)



*Elaborar Decreto para institucionalizar a modalidade de concurso ( ex. IdeiaGov)*

2. Profissionalizar as atividades de comprador e gestor de contratos



*Criar programa de certificação em contratos de elevado valor e complexidade*

3. Regulamentar a política nacional de compensação tecnológica (offsets)



*Elaborar Decreto para institucionalizar e detalhar a política de compensação tecnológica*

4. Adequar a Lei de Licitações para aquisições de produtos e serviços inovadores



*Apoiar a aprovação do PL nº 1292/1995*

5. Estimular a compra de produtos e serviços inovadores de startups



*Apoiar a aprovação do PLC 249/2020*

# Prioridades da MEI para o melhor uso do poder de compra do Estado: importância do instrumento para alavancar inovação empresarial

**Pedro Wongtschowski**

Presidente do Conselho de Administração da Ultrapar e membro do Conselho Consultivo do Índice Global de Inovação (IGI)